PUBLICADO DOC 25/10/2013, pág. 131

PARECER Nº 2285/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa atribuir nova redação ao Decreto nº 33.469/1993, que dispõe sobre a venda de passe Escolar mediante a apresentação de Carteira de Identidade Estudantil, a fim de abranger todos os estudantes portadores de Carteiras de Identidade Estudantil expedidas pela UNE (União Nacional dos Estudantes), UMES/SP (União Municipal dos Estudantes Secundaristas) ou UBEN (União Brasileira dos Estudantes Nacionais), bem como os estudantes de escolas de idiomas, informática e demais cursos profissionalizantes, desde que devidamente reconhecidas no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo a fim de adequar a propositura às melhores técnicas de elaboração legislativa.

A colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a fim de retificar a nomenclatura da UBEN – União Brasileira dos Estudantes Nacionais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Paulo Fiorilo – PT – Relator
Adilson Amadeu – PTB
Andrea Matarazzo – PSDB
Jair Tatto – PT
Marta Costa – PSD